



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI

SÚMULA: *Cria o programa “Poliniza Campo Largo” no município de Campo Largo.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria em âmbito municipal o programa “Poliniza Campo Largo” com a finalidade de instalar colmeias de abelhas nativas sem ferrão nos parques e demais espaços públicos do município.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – instalar colmeias de abelhas sem ferrão nos principais parques e/ou outros espaços públicos da cidade.

II – fomentar a criação de abelhas nativas sem ferrão, visando na manutenção da cultura de criação destes insetos.

III – promover a educação ambiental

IV – proteger e incentivar o cultivo de abelhas sem ferrão.

Art. 3º O programa “Poliniza Campo Largo” poderá ser ampliado para as instituições de ensino de município.

Art. 4º Poderá o Poder Público Municipal realizar parcerias para execução da Presente Lei.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de abril de 2024.

Cléa Oliveira

Vereadora